



# RELATÓRIO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

## PROJETO “DIREITO PARA TODOS!”

Proponentes

Prof. Dr. José Eduardo Silvério Ramos

Prof. Dr. Tauã Lima Verdán Rangel



**RELATÓRIO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO  
PROJETO “DIREITO PARA TODOS!”**

Relatório técnico-científico apresentado à Coordenação do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente às atividades de curricularização de extensão realizadas durante o primeiro semestre de 2024.

**Proponentes:** Prof. Dr. José Eduardo Silvério Ramos & Prof. Dr. Tauã Lima Verdan Rangel.

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO**

F397r Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

Relatório de curricularização da extensão: projeto “direito para todos!”  
/Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – Cachoeiro de Itapemirim  
(ES), 2024.

25p. : il. ; 30cm.

1. Extensão universitária. 2. Curricularização. 3. Educação Superior. I. Ramos,  
José Eduardo Silvério. II. Rangel, Tauã Lima Verdan. III. Título.

**LISTA DE FIGURAS**

<b>Figura 1.</b> Perfil digital do Projeto de Curricularização da Extensão “Direito para todos!” .....	24
<b>Figura 2.</b> Perfil digital do Projeto de Curricularização da Extensão “Direito para todos!” .....	24
<b>Figura 3.</b> Perfil digital do Projeto de Curricularização da Extensão “Direito para todos!” .....	25

**LISTA DE QUADROS**

<b>Quadro 1.</b> Linhas de Extensão .....	9
<b>Quadro 2.</b> Produtos gerados com o projeto.....	25

**SUMÁRIO**

Lista de Figuras

Lista de Quadros

<b>Relatório de Curricularização da Extensão – Projeto ‘Direito para Todos!’</b> .....	<b>7</b>
1 Extensão Universitária na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim .....	7
2 Curricularização da Extensão na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim ...	17
3 O Projeto de Curricularização de Extensão “Direito para Todos!” .....	23
<b>Referências</b> .....	<b>25</b>

## RELATÓRIO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO PROJETO “DIREITO PARA TODOS!”

### 1. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Em linhas iniciais, considera-se, no contexto da IES, a Extensão Universitária é a comunicação que se estabelece entre universidade e sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades acadêmicas de ensino e de pesquisa, através de processos ativos de formação.

A Extensão engloba experiências de popularização da ciência, e realiza atividades que favorecem a construção de caminhos que podem contribuir no enfrentamento de problemas e questões sociais. Exercidas como direito social, as práticas extensionistas primam pelo respeito à diversidade cultural e têm como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes espontâneos.

A perspectiva institucional guarda harmonia com o artigo 3º da Resolução nº 17, de 18 de dezembro de 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências

**Art. 3º** A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (Brasil, 2018, n.p.).

O objetivo principal das atividades de extensão é a troca de conhecimentos. Além de levar os conceitos e aprendizados desenvolvidos no ambiente acadêmico à comunidade não universitária, a instituição e, conseqüentemente, os alunos que participam desse tipo de atividade aprendem as necessidades, anseios, aspirações e saberes da comunidade, socializando e democratizando o conhecimento. Nesse sentido, inclusive, pode-se citar a Resolução CNE nº 7/2018, em seu artigo 4º, que dispõe: “Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da

carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos” (Brasil, 2018)

Ademais, a aludida resolução dispõe, em seu artigo 5º, que, no tocante à concepção e à prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior,

**Art. 5º** Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico (Brasil, 2018, n.p.).

Por sua vez, o documento multicitado é clarividente ao estabelecer que estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

**Art. 6º** Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira (Brasil, 2018, n.p.).

Por derradeiro, no tocante à regulamentação, os artigos 7º e 8º da Resolução CNE nº 7/2018 disciplinam as atividades de extensão que são consideradas:

**Art. 7º** São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

**Art. 8º** As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços

**Parágrafo único.** As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional (Brasil, 2018, n.p.).

Ademais, com o intuito de assegurar um campo multifacetado de experiências extensionistas aos discentes, aos docentes e à comunidade envolvidas, a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI) concebe duas modalidades para que tais sejam concretizadas, quais sejam: atividades de extensão e projetos. A partir das disposições regimentais, de maneira a organizar a adesão das atividades extensionistas e dos projetos, o regimento institucional alocou as seguintes linhas de extensão:

**Quadro 1.** Linhas de Extensão.

LINHAS DE EXTENSÃO		FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO
1	Alfabetização, Leitura e Escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2	Artes Cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3	Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único

		programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística
4	Artes Plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística
5	Artes Visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística
6	Comunicação Estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7	Desenvolvimento de Produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8	Desenvolvimento Regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável– DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; Perm cultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
9	Desenvolvimento Rural e Questão Agrária	Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de

		políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
<b>10</b>	Desenvolvimento Tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
<b>11</b>	Desenvolvimento Urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
<b>12</b>	Direitos Individuais e Coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
<b>13</b>	Educação Profissional	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho
<b>14</b>	Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade.
<b>15</b>	Emprego e Renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
<b>16</b>	Endemias e Epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

17	Espaços de Ciência	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.
18	Esporte e Lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologia se inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19	Estilismo	Estilismo e moda
20	Fármacos e Medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
21	Formação de Professores (Formação Docente)	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22	Gestão do Trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23	Gestão Informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24	Gestão Institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não-governamentais.

25	Gestão Pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26	Grupos Sociais Vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27	Infância e Adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28	Inovação Tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29	Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30	Jovens e Adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31	Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

<b>32</b>	Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
<b>33</b>	Mídias-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital.
<b>34</b>	Mídias	Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc...); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
<b>35</b>	Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>36</b>	Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais Populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
<b>37</b>	Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>38</b>	Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de

		metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
39	Propriedade Intelectual e Patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.
40	Questões Ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41	Recursos Hídricos	Planejamento de micro bacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42	Recursos Sólidos	Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43	Saúde Animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
44	Saúde da Família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família
45	Saúde e Proteção no Trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como

		alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
46	Saúde Humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
47	Segurança Alimentar e Nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
48	Segurança Pública e Defesa Social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49	Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50	Temas Específicos/ Desenvolvimento Humano	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.
51	Terceira Idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

52	Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc..) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
53	Uso de Drogas e Dependência Química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

Fonte: Coordenação de Curso

Ano: 2024

17

## 2 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ao se estabelecer a curricularização da extensão, deve-se destacar que, no marco legal, a base para sua implementação e creditação da extensão nos cursos de graduação de todas as instituições de ensino superior está fincada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste sentido, o artigo 207 da Constituição Federal dita que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (Brasil, 1988).

Tal princípio foi evocado na construção do Plano Nacional de Educação (PNE, 2001-2010). Desta feita, no PNE, foi prevista a implantação do Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior, com o escopo de promover que 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no país fossem condicionados para a atuação dos estudantes em ações extensionistas.

Essa proposição foi reafirmada não atual PNE (2014-2024) e preleciona, na Meta 12, estratégia 7, a obrigatoriedade das instituições de ensino superior assegurem, “no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para área de grande pertinência social” (Brasil, 2014). Além do arcabouço legal da indissociabilidade, a curricularização tem outros pressupostos igualmente fundamentais

para a formação do estudante, para a construção do conhecimento e para a comunidade, quais sejam:

**Interprofissionalidade:** consistente na possibilidade de articulação entre diferentes áreas do conhecimento articulados com problemas reais da sociedade. Nesse sentido, o curso de graduação passa a ser um espaço que vai além da transmissão de técnicas e de conhecimentos teóricos, estimulando a práxis transformadora junto à comunidade.

**Flexibilidade curricular:** assentada na premissa de um conjunto de atividades que viabilizem escolhas aos discentes do ensino superior. Tal fato decorre da ideia que o currículo deve ser composto por diversas ações na ocasião da integralização. Assim sendo, a estrutura curricular, necessariamente, deve compreender, de forma articulada, todas as dimensões (ensino, pesquisa e extensão) do processo de ensino-aprendizagem. Ademais, de acordo com Sacristán e Gómez (1998, p. 121), os componentes curriculares, de maneira geral, são estabelecidos fora do campo didático, por agentes externos à instituição social. Isto é, sujeitos e interesses que, comumente, estão à margem do contexto das instituições de ensino superior.

Destarte, a possibilidade de escolha do estudante na participação de diferentes projetos e programas pode, de maneira positiva, favorecer a reflexão acerca das contribuições de aludidas práticas para sua formação. De igual monta, tal posicionamento pode contribuir para o debate sobre o que realmente é necessário aprender e ensinar e sobre os impactos da democratização do conhecimento.

**Impacto na formação do discente:** está alicerçada na construção da formação profissional na perspectiva humanista e social. Traduz-se, neste ponto, como a possibilidade de o discente ter vivências para além da teoria. Além disso, é necessário encarar o ensino não em um viés de ser atividade instrumento para fins e conteúdos pré-especificados antes de empreender a ação, mas como prática em que os componentes do currículo são convertidos e o seu significado real torna-se concreto para a comunidade discente.

Está, neste quadro, interligado ao preceito da Interprofissionalidade, a formação do estudante também será impactada com o alargamento dos referenciais teóricos e metodológicos, aumentando a forma do discente visualizar e conceber o mundo e a

Ciência. Em outro viés, é a extensão figurando como dimensão pedagógica e constituindo-se em uma metodologia de aprendizagem integral e humanizadora.

**Transformação social:** compreende-se como a formação conectada às demandas da sociedade. É a possibilidade de produzir conhecimentos interligando criticamente o saber acadêmico ao popular. Ora, consiste em promover formas organizativas e associativas grupais que podem colaborar a superar a problemáticas significativas da sociedade.

**Função social da universidade:** por derradeiro, deve-se compreender o espaço da Academia como lócus para a produção do conhecimento em diálogo com a comunidade, transformação essa e a própria universidade. O processo, por si só, exige que a Academia respeite os tempos, as necessidades, os interesses e as características peculiares de todos os sujeitos sociais envolvidos, colaborando, de maneira direta, para eliminação de estereótipos e preconceitos. Por tal ângulo, a instituição educacional passa a considerar o envolvimento real de sujeitos – da comunidade e da Academia – nas etapas de planejamento, execução e avaliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão, cumprindo, pois, a missão de substancializar as atividades que contribuam com a conquista de autonomia e de políticas públicas de determinada comunidade, promovendo a impulsão para o seu desenvolvimento.

Estabelecida esta contextualização, no âmbito Da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), a curricularização da extensão encontra amparo nos denominados “projetos de extensão na comunidade”, cujo escopo é promover, nos termos da política institucional:

As ações extensionistas da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim devem promover a interação transformadora com os demais setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente e interdisciplinar com o ensino e a pesquisa.

E, nesse contexto deverá:

- Promover a integração entre a FDCI e a comunidade local, estabelecendo uma relação de reciprocidade e cooperação, por meio de ações extensionistas.
- Proporcionar aos estudantes da FDCI a oportunidade de vivenciar situações reais, desenvolvendo habilidades práticas, reflexivas e críticas, por meio das atividades de extensão.
- Estimular a responsabilidade social e o compromisso ético dos estudantes da FDCI, capacitando-os a atuar de forma comprometida

com a justiça social, a cidadania e a democracia (Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, 2023, p. 2-3).

Ademais, de acordo com as disposições regimentais, em específico, na forma da apresentação: “Essa resolução reforça a necessidade de incluir atividades de extensão como parte integrante do currículo do curso, visando à formação acadêmica e ao engajamento social dos estudantes” (Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, 2023, p. 3). Em alinhamento à proposta cominada no marco legal, notadamente no tocante ao percentual de 10%, a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI) cuidou, de maneira expressa, de dispor, em seu item 6, a respeito dos objetivos da implementação da política:

- I. Promover e consolidar a Extensão Universitária como processo indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- II. Estimular e promover ações de extensão centradas na educação para os direitos humanos e a cidadania: direito à vida, à educação, ao trabalho, à saúde, à liberdade, à cultura, ao lazer, entre outros;
- III. Articular o ensino e a investigação científica com as demandas das comunidades, promovendo o exercício da cidadania, a superação de qualquer forma de exclusão e visando a autonomia das comunidades, evitando-se qualquer forma de dependência;
- IV. Democratizar o conhecimento acadêmico e a participação efetiva da sociedade na vida da Faculdade;
- V. Intensificar programas de inclusão social para a promoção e fortalecimento da responsabilidade social;
- VI. Buscar mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular tradicional potencializando a produção do conhecimento, promovendo o protagonismo das comunidades e fortalecendo os vínculos da comunidade acadêmica com a sociedade;
- VII. Apoiar as atividades voltadas para a produção e preservação cultural e artística, econômica e social na busca da formação de cidadãos éticos e comprometidos com o bem comum;
- VIII. Estimular e promover a inclusão da Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável como componentes da atividade de extensão
- IX. Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política dentro e fora da instituição;
- X. Divulgar e apoiar a produção acadêmica e a interlocução entre as áreas distintas do conhecimento.
- XI. Estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, para viabilizar

- a realização das práticas extensionistas e promover a integração entre a faculdade e a comunidade.
- XII. Oferecer suporte e capacitação aos professores e estudantes envolvidos nas práticas extensionistas, por meio de cursos, workshops e orientações, visando aprimorar suas habilidades técnicas e promover uma atuação efetiva e qualificada.
- XIII. Promover a avaliação contínua das práticas extensionistas, por meio de instrumentos de monitoramento e feedback dos envolvidos, a fim de identificar possíveis ajustes e melhorias necessárias (Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, 2023, p. 7-8).

Por sua vez, para que as práticas extensionistas, no âmbito do item 8, ao dispor acerca da divulgação e reconhecimento das práticas extensionistas, tenham efetividade, torna-se necessário sua publicização por meio de algumas ações estratégicas:

- Divulgar amplamente as atividades extensionistas realizadas pelo curso de Direito, por meio de mídias sociais, site da instituição e eventos acadêmicos, destacando seus impactos sociais e a contribuição para a formação dos estudantes.
- Reconhecer e valorizar o engajamento dos estudantes nas práticas extensionistas, por meio de certificados, menções honrosas e premiações, incentivando a participação ativa e o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes.
- Estabelecer parcerias com órgãos públicos e instituições da área jurídica, visando à validação e ao reconhecimento das atividades extensionistas como atividades complementares, de acordo com a legislação vigente.
- Realizar eventos e seminários sobre práticas extensionistas, com o intuito de disseminar experiências e boas práticas, além de estimular a reflexão crítica sobre o papel da faculdade na promoção da justiça social (Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, 2023, p. 11).

Ainda, no tocante à organização da curricularização da extensão, o artigo 9º foi responsável por estabelecer, à guisa de definição, os mecanismos institucionais empregados para conferir forma e substância à curricularização da extensão:

**Projeto de Extensão Acadêmica:** Componente curricular integrado aos demais componentes/disciplinas que tem por finalidade a estruturação de ações de melhoria da comunidade de inserção após análise do contexto sócio econômico e educacional trabalhando a problematização como metodologia de aprendizagem. Os projetos, em determinados semestres, absorverão os conteúdos de algumas disciplinas, para serem trabalhados de forma contextualizada e, em outros, apresentarão problemas que possibilitem a mobilização, a

integração e a contextualização dos conhecimentos adquiridos e/ou para a complementação da formação.

**Núcleo de Prática Jurídica:** Implementar e fortalecer a clínica jurídica como espaço de prática extensionista, possibilitando aos estudantes o contato direto com a realidade social e jurídica da comunidade de Cachoeiro de Itapemirim e região polarizada, por meio da prestação de serviços jurídicos gratuitos (consultas jurídicas em atos judiciais e extrajudiciais) e do desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão voltados para a resolução de problemas sociais.

**Mediação e Conciliação:** Estimular a formação de estudantes mediadores e conciliadores, por meio de cursos e atividades práticas, para atuarem em centros de mediação e conciliação, buscando a solução consensual de conflitos e a disseminação de uma cultura de paz.

**Educação em Direitos Humanos:** Desenvolver projetos de educação em direitos humanos, em parceria com organizações da sociedade civil e instituições públicas, visando à conscientização, promoção e defesa dos direitos humanos, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social.

**Novas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação:** Realizar por meios das novas tecnologias digitais de informação e comunicação ebooks, podcasts, blogs, fóruns, vídeos educativos, artigos científicos, campanhas de sensibilização, entre outros, a fim de levar a comunidade informações jurídicas que abordem as áreas temáticas envolvidas nas ações extensionistas.

**Disciplinas Extensionistas:** Nas disciplinas cujo conteúdo possuem parte da carga horária específica para projetos de extensão, os professores deverão, no início do semestre letivo apresentar o Plano de Curso com a proposta de cunho extensionista que será aplicada no semestre, conforme formulário específico disponibilizado pela coordenação (Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, 2023, p. 7).

Fixadas as disposições regimentais, tal como dito algures, a curricularização toma forma por meio dos “projetos de extensão na comunidade”, consistentes em propostas interdisciplinares e que agregam os mais diversos perfis discentes estabelecidos na IES, como, ainda, se voltam para o atendimento das comunidades. Nestas propostas, são apresentados eixos de formação interdisciplinar e capaz de dialogar com a emancipação crítico-reflexiva e autonomia na construção do conhecimento, a partir de permutas de saberes e trocas de experiências vivenciadas entre os discentes e docentes envolvidos e estes com a comunidade em que os projetos são executados.

Assim, mais do que apenas promover a curricularização da extensão, a partir de uma ótica formalista, no âmbito da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), tal componente ganha relevo por aproximar Academia (discentes e docentes) e comunidade, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem sustentando pelo protagonismo discente e atuação ativa da comunidade em que os projetos ganham substância. Como forma de evidenciar tais práticas, é possível estabelecer que os “projetos de extensão na comunidade” redundam em produções de cunho técnico e científico que são apresentados à comunidade por meio de eventos específicos.

Para além das produções técnico-científica e de inovação, deve-se, ainda, fazer alusão aos produtos técnicos apresentados pelos discentes como propostas de intervenção na comunidade ou, ainda, como elementos informativos, tais como cartilhas e folders informativos, os quais têm como escopo promover a sensibilização de temáticas que são peculiares da realidade e, com isso, fomentar o papel transformador que a curricularização da extensão exige perante a comunidade.

### 3 O PROJETO DE CURRICULARIZAÇÃO DE EXTENSÃO “DIREITO PARA TODOS!”

Sem perder de vista o enfoque estabelecido, bem como guardando harmonia com as disposições regulamentares estabelecidas na legislação pertinente, a extensão universitária, no âmbito da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), se direciona a ações que sejam capazes de trazerem contribuições para a sociedade, pensando, para tanto, uma metodologia contextualizada e constituída a partir da obtenção de resultados em curto prazo e coerente com o sentido da responsabilidade social pretendido pela instituição.

Neste sentido, o projeto de curricularização de extensão intitulado “**Direito para todos!**”, desenvolvido pelos professores Dr. José Eduardo Silvério Ramos e Dr. Tauã Lima Verdan Rangel, no âmbito das disciplinas Introdução à Teoria Geral do Direito e Redação Jurídica Instrumental, ministradas no 1º período. Aludido projeto teve como escopo fomentar ações de promoção de cidadania e inovação, a partir de mecanismos informativos e difusores de noções elementares do Direito.

Assim, foram estabelecidos dois formatos capazes de atender ao escopo estabelecido, quais sejam: 1. A criação de cartilhas informativas e que fossem capazes de

difundir, de modo acessível e claro, informações sobre o Direito, visando ao cotidiano e as relações interpessoais do público-alvo; 2. O fomento à produção de **podcast's e vídeos jurídicos**, difundido à comunidade, de modo gratuito e com a intenção de maximizar o acesso das informações. Ambos os produtos foram colocados à disposição por meio do acesso às redes sociais do Instagram, no perfil “Direito para Todos!” (acessível no endereço digital: @direitoparatodos.fdc), conforme as capturas de tela abaixo:

Figura 1. Perfil digital do Projeto de Curricularização da Extensão “Direito para todos!”



Fonte: Instagram, 2024.

Figura 2. Perfil digital do Projeto de Curricularização da Extensão “Direito para todos!”



Fonte: Instagram, 2024.

Figura 3. Perfil digital do Projeto de Curricularização da Extensão “Direito para todos!”



Fonte: Instagram, 2024.

25

Assim, foram estabelecidos os seguintes eixos temáticos para abordagem dos alunos e reversão em produto informativo e de promoção do exercício da cidadania para a comunidade de modo geral:

Quadro 2. Produtos gerados com o projeto

PROPOSTA		PRODUTO
1	Vigência, validade e eficácia de lei	Podcast informativo
2	Fato Jurídico	Podcast informativo
3	Fontes do Direito	Podcast informativo
4	Teoria Tridimensional do Direito	Cartilha informativa
5	Leis naturais e leis culturais	Cartilha informativa
6	Jurisprudência e precedentes	Podcast informativo
7	Normas jurídicas	Podcast informativo
8	Costumes	Cartilha informativa (duas cartilhas)
9	Teoria do mínimo ético	Cartilha informativa
10	Direito e Sociedade	Vídeo informativo
11	Fontes do Direito	Cartilha informativa
12	Sanção e coação	Vídeo informativo

Fonte: Instagram, 2024.

## REFERÊNCIA

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Distrito Federal: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 25 de junho de 2014**. Institui o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Distrito Federal: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: INEP, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: INEP, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília: MEC, 2018.

FACULDADE de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI). **Política de Extensão da FDCI**. Cachoeiro de Itapemirim: FDCI, 2023.

SACRISTÁN, J. G. GÓMEZ, A. P. **Compreender e Transformar o Ensino**. 4. ed. São Paulo: Artmed, 1998. p. 121-123.